



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378



PROJETO DE LEI Nº 83/02

SÚMULA: Institui o **Dia da Soka Gakkai**, no município de Apucarana, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

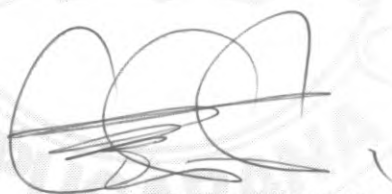
L E I

Art. 1º - Fica instituído o **Dia da Soka Gakkai** no município de Apucarana, a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.

Art. 2º - O Executivo determinará a inclusão dessa data no calendário de comemorações oficiais do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 6 de agosto de 2002.



SATIO KAYUKAWA
Vereador